

PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO

Atendimento Ambulatorial de Alta e Média Complexidade em Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

MAIO 2.024 À ABRIL 2.026

Daniella C. Calgano Souza
Assessora Chefe de Gabinete

RECEBIDO: Secretaria Municipal de Saúde - S.J. Rio Preto/SP

DATA: 09/04/2024

Gabinete Secretaria Municipal de Saúde

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. OBJETIVOS;	3
3. ESTRUTURA DE ATENDIMENTO.....	4
4. DOCUMENTAÇÃO LEGAL.....	5
5. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA.....	5
6. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE – PROPONENTE	6
7. DADOS CADASTRAIS DA DIRIGENTE DA ENTIDADE	6
8. DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE	6
9. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO	6
10. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES:	8
11. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	9
12. AÇÕES A SEREM EXECUTADAS	10
13. METAS A SEREM ATINGIDAS	11
14. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	12
15. PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS METAS	12
16. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	12
17. VALORES	13
18. CONCEDENTE (PREFEITURA).....	13
19. TOTAL	13
20. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	13

1. Apresentação

Em 1950 nascia a AACD – Associação de Assistência à Criança Deficiente, trabalho de um visionário, Dr. Renato da Costa Bomfim, que inspirado na evolução tecnológica dos centros de reabilitação no exterior, criou estrutura semelhante no Brasil.

Para preservar o compromisso de qualidade e excelência manifestado em cada atendimento na AACD, foram criados diversos canais de captação de recursos, entre eles o Teleton, que objetivam garantir à Instituição autonomia e proposta de sustentabilidade.

Entretanto, a AACD está voltada em assegurar a plena integração social aos pacientes, fazem parte da atual gestão da Instituição.

Com as doações que foram arrecadados, no Teleton de 2007, foi possível inaugurar em 2008 uma unidade nesta cidade de São José do Rio Preto, com isso os pacientes de Rio Preto e Região deixariam de viajar cerca de 450 km/ida, em busca de tratamentos.

Com isso, a Prefeitura de São José do Rio Preto criou um Decreto Nº 14.299 de 07 de outubro de 2008 e bem assim o preenchimento dos requisitos estabelecidos no artigo 3º do mesmo diploma legal, pela Associação de Reabilitação da Criança Deficiente de São José do Rio Preto – ARCD;

ARTIGO 1º - Para os fins da Lei Municipal nº 10.197, de 21 de agosto de 2008 a entidade denominada Associação de Reabilitação da Criança Deficiente de São José do Rio Preto – ARCD, qualifica-se com Organização Social, notadamente pelo cumprimento do disposto no artigo 3º e conforme autorização contida no artigo 25 do referido diploma legal.

MISSÃO

Realizar sonhos através da reabilitação de nossos pacientes

VISÃO

Ser referência de reabilitação e habilitação em deficiência física em São José do Rio Preto e Região.

VALORES

Ética, transparência, inclusão e transformação social.

PROPÓSITO

Transformar deficiência física em sorrisos.

2. Objetivos;

1. Se constituir em atividade complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde, na forma prevista no art. 199, § 1º da Constituição Federal, realizando papel auxiliar no alcance de seus objetivos e princípios, com vistas à universalização do atendimento de alta qualidade;
2. Garantir o maior número possível de atendimentos gratuitos às pessoas carentes, dentro das suas possibilidades orçamentárias;
3. Garantir igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
4. Buscar a autossuficiência econômico-financeira com relação aos recursos orçamentários do Município, mediante a celebração de parcerias com instituições privadas dos vários segmentos da sociedade civil organizada, assim como outras prefeituras e com organismos do Estado de São Paulo.

2.1. Objetivo das Atividades

Promover a prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência física, de crianças, jovens e idosos, favorecendo a integração social.

2.2. Critérios para acesso

Toda pessoa com deficiência física que procura, ou é encaminhada por serviços de saúde para a AACD/ARCD, passará por Avaliação Médica deverá ser inserido para tratamento nas clínicas especializadas.

2.3. Período de Funcionamento

Das 07h às 12h e das 13h às 17h de Segunda à Sexta-feira.

2.4. Diferencial Qualitativo

Após a triagem, o paciente é avaliado por uma Equipe especializada em sua deficiência física. A equipe multidisciplinar atua em conjunto em cada Clínica, com o objetivo de atender o paciente do modo mais adequado e no melhor espaço de tempo possível.

3. Estrutura de Atendimento

3.1. CLÍNICAS ESPECIALIZADAS:

3.1.1. CLÍNICA DE PARALISIA CEREBRAL

Qualificação e objetivos dos atendimentos:

O tratamento ministrado objetiva estimular o desenvolvimento neuropsicomotor e fazer com que a criança possa usufruir melhor suas habilidades. A criança é acompanhada por uma equipe multidisciplinar e o tratamento é oferecido de acordo com as necessidades de cada um.

3.1.2. CLÍNICA DE LESÃO MEDULAR

Qualificação e objetivos dos atendimentos: O trabalho desta equipe utiliza recursos terapêuticos existentes para atingir as metas precisas e realistas para cada paciente, num tempo definido. Desta forma procura-se atingir a independência e estimula-se sua reintegração social e profissional.

3.1.3. CLÍNICA DE LESÃO ENCEFÁLICA ADQUIRIDA

Qualificação e objetivos dos atendimentos: A equipe multidisciplinar faz o diagnóstico das múltiplas incapacidades possíveis, traça o prognóstico e realiza o tratamento de reabilitação física, cognitiva e emocional.

3.1.4. CLÍNICA DE MIELOMENINGOCELE

Qualificação e objetivos dos atendimentos: A Clínica de Mielomeningocele ou Spina Bifida atende pacientes portadores de Malformações Raquimedulares. Enfatizamos a prevenção de complicações neurológicas, urológicas e ortopédicas.

3.1.5. CLÍNICA DE MALFORMAÇÃO CONGÊNITA

Qualificação e objetivos dos atendimentos: Atende pacientes portadores das seguintes patologias: Artrogripose Múltipla Congênita, Osteogêneses Imperfecta, Deficiência Congênita do Fêmur, Amelias, Hemimelias Tibial / Fibular / Radial / Ulnar e outras síndromes genéticas com acometimento músculo esquelético.

3.1.6. CLÍNICA DE AMPUTADOS

Qualificação e objetivos dos atendimentos: Atende pacientes amputados devido a várias causas, como alterações vasculares, traumatismos, infecções, queimaduras e tumores. O trabalho de reabilitação multidisciplinar visa à adaptação à prótese, buscando independência nas atividades da vida diária e readaptação social e profissional.

3.1.7. CLÍNICA DE DOENÇAS NEUROMUSCULARES

Qualificação e objetivos dos atendimentos: Esta Clínica atende doenças que tem origem no músculo (miopatias) ou no nervo periférico (neuropatias); estas doenças podem ser adquiridas ou hereditárias. Atende as seguintes patologias: Distrofias Musculares, Miopatias Congênitas, Miopatias, Amiotrofias Espinhais, Neuropatias Hereditárias, Esclerose Lateral Amiotrófica, Ataxias etc.

3.1.8. CLÍNICA DE POLIOMIELITE

Qualificação e objetivos dos atendimentos: A Clínica de Poliomielite atende pacientes com seqüelas de Paralisia Infantil.

4. Documentação Legal

- a) Habite-se;
- b) Alvará de Funcionamento;
- c) Decreto nº 14.299 de 07 de outubro de 2008, qualificação de Poder Público (município);
- d) Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNAES);
- e) CEBAS – Saúde
- f) CMDCA
- g) CMAS
- h) CNPJ.

5. Composição da Diretoria

5.1. Presidente Voluntario (a)

Licia Soares Fernandes Nagao

5.2. Vice-presidente Voluntario

Leandro Gomes Melo

5.3. Diretora de Relacionamento

Adriane Albuquerque Cirelli

5.4. Conselheiro Voluntario -1º tesoureiro

Gisela Soccio Ferreira Monteiro

5.5. Conselheiro Voluntario – 2º tesoureiro

Talita Luperni Dias Vilela

5.6. Conselho Administrativo

Mariluci Verduan

Priscila Tangelini Rodrigues

5.7. Gerente Administrativo e Financeiro

Eder Jacob de Souza

6. Dados Cadastrais da Entidade – Proponente

Entidade: Associação de Reabilitação da Criança Deficiente - ARCD

CNPJ: 10.381.764/0001-28

Endereço: Avenida da Luz, nº 2525 – Jardim Maracanã, CEP 15.092-150 – São José do Rio Preto / SP

Telefone: (17) – 3201.1510

E-mail: contato@arcd.org.br

Dados Bancários: CEF Agência 0631 Conta Corrente OP.003 C/C 1092-3

7. Dados Cadastrais da Dirigente da Entidade

Nome: Licia Soares Fernandes Nagao

Cargo: Presidente Voluntária

Data de Posse: 25 de junho de 2021

CPF: 355.719.878-20

RG: 34.769.667-3 SSP/SP

E-mail: licia.nagao@arcd.org.br

8. Dados Cadastrais do Concedente

Órgão: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto/SP

CNPJ: 46.588.950/0001-80

Endereço da Sede do Órgão: Av. Alberto Andaló, nº 3.030 - Centro - São José do Rio Preto/SP – CEP: 15.015-000

Telefone / FAX: (17) 3216-9753

Nome do responsável pelo Órgão: Edson Coelho Araújo

Cargo: Prefeito Municipal

9. Identificação do Objeto

9.1. Título do Projeto

Prestação de serviço na forma complementar ao SUS nos termos do artigo 199 parágrafo 1º da Constituição Federal para atendimento Ambulatorial de Alta e Média Complexidade em Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência Física.

9.2. Objeto

O presente **Termo de Convenio** tem por objeto a prestação de serviço na forma complementar ao SUS nos termos do artigo 199 parágrafo 1º da Constituição Federal para manutenção dos serviços prestados pela ARCD Unidade de São José do Rio Preto, referente ao atendimento multidisciplinar e multiprofissional em Habilitação e Reabilitação às pessoas com deficiências físicas, como ponto de atenção da Rede Municipal de Atenção à Pessoa com Deficiência Física em acordo com Portaria GM 793/2012, garantindo-lhe a continuidade do cuidado integral.

O atendimento se dará através do desenvolvimento de habilidades mantendo os princípios de universalidade e equidade, além das diretrizes vigentes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando que os atendimentos são voltados para as pessoas com doenças crônicas, a realização do contrato para o **prazo mínimo de 24 meses**, com a renovação por igual ou maior período, isso trará condições ideais para a continuidade da prestação de serviço de excelência.

Para se habilitar ao atendimento pela ARCD, o paciente/cuidador deverá ser encaminhado pelos serviços municipais de saúde ou realizar a busca espontânea à Unidade da ARCD, munido de relatório da doença, documento de identificação pessoal e comprovante de endereço.

9.3. População Alvo

Pessoas com deficiência física, munícipe de São José do Rio Preto, e seus cuidadores.

9.4. Objetivo Geral

Oferecer atendimento especializado na habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência física, referenciados pelos serviços de saúde do município, e assistência aos seus cuidadores sem distinção de raça, sexo, condição social, credo político ou religioso.

9.5. Objetivo Específico

- Ofertar atendimentos especializados e cuidados diários às pessoas com deficiência física para assegurar o direito à vida, à convivência familiar.
- Contribuir para a proteção social e cuidados individuais e familiares de crianças, jovens e adultos com alto grau de dependência. Ofertar atendimentos especializados voltados ao desenvolvimento de habilidades e autonomia.
- Realizar terapias complementares (fisioterapia aquática, musicoterapia, integração sensorial, game terapia e Pedagogia) aos usuários em acompanhamento no CER II.

9.6. Descrição da Realidade

Nenhuma família está preparada para receber um filho com deficiência ou até mesmo ente próximo que sofreu um acidente de trabalho, de trânsito e até um AVC (acidente vascular cerebral), as pessoas com deficiência atendidas pelo serviço encontram-se em situações de risco e vulnerabilidade social, que causam: estresse; baixa-autoestima; depressão; agravamento da deficiência e conseqüentemente da dependência; desgastes de vínculos; falta de acesso a serviços básicos; maior exposição ao aliciamento e à abuso sexual e violência física, psicológica e financeira; ausência de convivência familiar e comunitária. A maioria destas pessoas pertence aos bairros que possuem alto índice de violência. A composição familiar é geralmente de dois adultos e duas crianças, entretanto existem algumas famílias com o número de crianças acima da média, em alguns dos lares existem até 7 crianças. Mais de 60% das mães são donas de casa, e em relação aos pais ou responsáveis, trabalham como autônomo em serviços gerais. Mais de 30% os pais são divorciados. A manutenção das habilidades adquiridas e desenvolvimento de potencialidades e autonomia; socialização. O Serviço tem a finalidade de promover autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas. A ARCD se destaca pelos serviços de assistência multiprofissional e multidisciplinar prestada nesta área.

Portanto há necessidade de desenvolvimento de ações que garanta a qualidade dos atendimentos prestados na ARCD.

Considerando que a unidade com seus recursos próprios não é suficiente para custeio e manutenção do Centro de Reabilitação, a ARCD solicita o repasse de recursos da Prefeitura de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO** através de **CONVÊNIO**, com a finalidade de custeio das ações da ARCD viabilizando o atendimento deste Plano de Trabalho, fortalecendo assim a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência.

10. Forma de execução das ações:

As pessoas com deficiência serão incluídas no projeto terapêutico da Instituição sendo referenciadas pelo CER II e serviços de saúde municipal. Após cumprido o plano terapêutico singular a pessoa com deficiência deve ser contra referenciada para as unidades de saúde dos distritos municipais, visando a continuidade do cuidado integral deste usuário.

O Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência física e suas famílias contribui para as aquisições dos usuários, tais como:

✓ **Segurança de acolhida:**

Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

✓ **Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:**

Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
Ter acesso a serviço socioassistencial e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

✓ **Segurança de desenvolvimento da autonomia:**

Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
Vivenciar experiências que utilizem recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

Portanto, a abordagem com o usuário deve ter como base uma filosofia centrada na pessoa, que assenta na convicção de que há potencial de desenvolvimento e autonomia em todos os indivíduos. As ações desenvolvidas visam atender os usuários de forma integral e integrada, levando em consideração todas as demandas apresentadas por ele. Será elaborado junto com o usuário quando possível, família e equipe o **Plano de Atendimento Individual**, considerando as habilidades e potencialidades de cada usuário.

11. Forma de execução das atividades

A AACD/ARCD deverá seguir as normas protocolares da Instituição. Estas normas estão descritas e disponíveis e deverão ser fornecidas de acordo com os procedimentos que serão aplicados na Unidade.

– Sistema de Agendamento de consultas e terapias

A ARCD deverá seguir as normas protocolares da Instituição. Estas normas estão descritas e disponíveis e deverão ser fornecidas de acordo com os procedimentos que serão aplicados na Unidade.

– Apresentação e controles de dados estatísticos

A AACD/ARCD deverá fornecer à AACD/SP dados estatísticos mensais, ou sempre que solicitados, dos atendimentos realizados e listas de espera, nos modelos previamente definidos pela AACD/SP.

11.1. Método de monitoramento e controle de ações executadas

A avaliação do funcionamento da AACD/ARCD deverá ser feita através do controle de metas e resultados.

❖ **Resultados:** desempenho perante a meta pré-estabelecida que deve ser mensurado constantemente através da:

- **Quantidade de Atendimentos:** é aferida através do controle da ociosidade (horários vagos + faltas de pacientes + dispensas – atendimentos extras), controle do absenteísmo de funcionários.
- **Qualidade dos Atendimentos:** é evidenciada através da evolução do paciente e da satisfação do cliente, do constante aprimoramento pessoal e tecnológico.
- **Evolução do paciente:** registro no prontuário que deve ser comparativo aos objetivos iniciais definidos na avaliação (meta). A avaliação, por sua vez, deve constar de dados mensuráveis como testes (GMFM, PEDI, David Werner, GAS etc.) para registrar a atual situação do paciente e facilitar, posteriormente, a evidência dos ganhos de forma mais fidedigna possível.
- **Satisfação do cliente:** mensurada através de questionários de satisfação direcionados a cada setor, distribuídos aos pacientes e acompanhantes anualmente.
- **Constante aprimoramento pessoal:** cursos (oferecidos por um profissional não institucional), treinamentos (oferecidos pela própria instituição), com mínimo de 01 curso e 01 treinamento por ano.
- **Constante aprimoramento tecnológico:** aquisição e reposição de materiais e verificação constante de sua aplicabilidade ao tratamento (porcentagem dos pacientes atendidos que se beneficiam com o material).
- **Constante controle dos itens de segurança, higiene e limpeza:** equipe interna treinada e orientada para zelar pelo cumprimento de normas estabelecidas.
- **Constante incentivo ao trabalho em equipe:** para que o funcionamento da unidade esteja de acordo com o modelo instituído e seguido diariamente pela AACD central é de fundamental importância que cada membro da equipe exerça o direito de expressar sua opinião e compartilhar da decisão final harmoniosamente.

- Para os pacientes encaminhados pelo CER II e não inseridos na ARCD, serão contra referenciados pelo CER II por meio da Guia de Referência e Contrarreferência. Havendo necessidade, os casos não inseridos poderão ser discutidos em conjunto pelas equipes da ARCD e CER II, responsáveis pelos atendimentos em questão. Tal fato poderá ser discutido com o agendamento prévio das equipes, na unidade da ARCD, em até 30 dias.
- O monitoramento das metas pactuadas deverá ser realizado sistematicamente e apresentados em relatório mensal à gerência de reabilitação do Departamento de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde. O cumprimento das metas será analisado, quadrimestralmente, pela comissão de monitoramento e avaliação instituída pela Secretaria Municipal e caso se faça necessário informações adicionais as mesmas deverão ser apresentadas no prazo de 30 dias.

11.2. Definição dos indicadores e dos meios de verificação utilizados para aferição cumprimento das metas e avaliação dos resultados

❖ Geração de relatórios que constem as seguintes informações:

- Qualidade dos Atendimentos, através dos relatórios e reuniões, prioritariamente as reuniões da Comissão Intersetorial da Pessoa com Deficiência Física e convocações do Grupo Condutor municipal da Política da Pessoa com Deficiência Física;
- Evolução do paciente, através da análise do prontuário;
- Satisfação do cliente, conforme pesquisa e entrevistas com os pacientes.

11.3. Descrição dos resultados que se pretende alcançar

Atender o número de procedimentos estabelecidos nesta parceria, com a finalidade de proporcionar à independência, autonomia, a reintegração social e profissional dos pacientes.

Contudo, é de extrema importância que este **CONVÊNIO** seja firmado. Pois, os serviços que são prestados por esta Instituição são de natureza contínua.

A Legislação define como execução continuada aquela cuja ausência paralisa ou retarda o serviço, de modo a comprometer a respectiva função estatal. Por se tratar de necessidade perene do Poder Público, uma vez paralisada, de forma não programada, ela tende a acarretar danos não só à Administração, como também à população que se beneficia de tais tratamentos.

12. Ações a serem executadas

Para o cumprimento do objeto deste **CONVÊNIO**, a ARCD se obriga a oferecer aos pacientes os recursos necessários ao seu atendimento, conforme discriminação abaixo:

I. Assistência médico-ambulatorial.

1. Atendimento médico, por especialidade, com realização dos procedimentos específicos disponíveis para cada área;
2. Assistência Social;
3. Assistência de enfermagem e outras, quando indicadas;

II. Assistência técnico-profissional

1. Todos os recursos disponíveis, na Instituição conveniada, de diagnóstico e tratamento necessários ao atendimento dos usuários do Convênio;

2. Serviços de fisioterapia, fisioterapia aquática, pedagogia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, enfermagem, serviço social, de acordo com a capacidade instalada, respeitando sua complexidade;
3. Inclusão de pacientes acompanhados em serviços municipais para terapia complementar prescrita: musicoterapia, game terapia, fisioterapia aquática e pedagogia.

13. Metas a serem atingidas

- **1.450** atendimentos e avaliações mês, em Terapia Global: entre fisioterapia, musicoterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia aquática, game terapia, Integração Sensorial, serviço social, ortopedia, neurologista e enfermagem em reabilitação de alta e média complexidade, conforme encaminhamento CER II, baseado no projeto terapêutico estabelecido na avaliação do CER II.
- **350** atendimentos mensal em terapia aquática de grupo, cada paciente frequentará duas vezes por semana. O paciente permanecerá por 3 meses em terapia. O paciente só poderá ser readmitido após 6 meses da alta.
- **40** atendimentos mensais em terapia aquática individual, cada paciente frequentará duas vezes por semana. O paciente permanecerá por 3 meses em terapia. O paciente só poderá ser readmitido após 6 meses da alta.
- Na ocorrência de situações fortuitas a Instituição apresentará as justificativas. Por exemplo, afastamentos, pandemias, epidemias e outros.
- **05** inclusões de pacientes/mês para terapia global contemplando: fisioterapia, musicoterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia aquática, Game Terapia, Integração Sensorial, serviço social, ortopedia, neurologista e enfermagem, em reabilitação de alta e média complexidade, conforme encaminhamento CER II, baseado no projeto terapêutico estabelecido na avaliação do CER II e os espontâneos serão registrados em planilha compartilhada junto Departamento de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde. Na ocorrência de situações fortuitas a Instituição apresentará as justificativas.

Caso haja descumprimento, pela ARCD, da totalidade das metas (1.840 procedimentos média/mês), após análise quadrimestral, ficará a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a realizar, para o mês subsequente, o repasse proporcional conforme procedimentos faturados (SIA SUS). O repasse proporcional conforme procedimentos faturados através do Sistema SIA-SUS, correspondente a **R\$59,78 (Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos)** por procedimento realizado.

Para o cumprimento destas metas, a Secretaria Municipal de Saúde deverá garantir que os pacientes sejam encaminhados à ARCD.

13.1. Definição dos parâmetros utilizados para a aferição do cumprimento das metas

A avaliação do andamento do trabalho se dará através de relatórios, reuniões técnicas entre a Coordenação e a Equipe Técnica da entidade;

13.2. Etapa/Fase

Início dos atendimentos imediatamente após aprovação do Aditamento encaminhado à Administração Pública.

14. Prazo para execução do objeto

24 meses, prorrogável por igual período.

15. Prazo para execução das metas

Início: 01 de MAIO de 2024.

Término: 30 de ABRIL de 2026.

16. Estipulação do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

Natureza da Despesa

- Recursos Humanos. (Salários/Encargos)

FUNÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL	Situação	Qtde	Salário base
Assistente Administrativo	44	CLT	1	R\$2.600,00
Assistente MK e captação	44	CLT	1	R\$3.095,86
Assistente Social	40	CLT	2	R\$6.633,60
Aux. De Limpeza	88	CLT	2	R\$4.112,90
Auxiliar de Terapia	44	CLT	1	R\$1.700,00
Auxiliar Same	88	CLT	2	R\$4.627,02
Controlador de Acesso	88	CLT	2	R\$3.328,08
Enfermagem	20	CLT	1	R\$3.605,10
Fisioterapeuta	50	CLT	3	R\$10.511,04
Fisioterapeuta Aquática	100	CLT	4	R\$13.508,09
Fonoaudiologia	20	CLT	1	R\$4.215,40
Gerente Adm. Financeiro	44	CLT	1	R\$6.933,62
Musicoterapia	24	CLT	1	R\$4.336,62
Neuro Clínica	3	CLT	1	R\$2.500,00
Neuro Pediatra	3	CLT	1	R\$3.450,00
Ortopedista	5	CLT	1	R\$4.600,00
Pedagogia	20	CLT	1	R\$1.781,34
Porteiro	60	CLT	1	R\$1.632,31
Psicologia	30	CLT	2	R\$5.587,92
Aux. Serviços Gerais	40	CLT	1	R\$2.200,00
Tec Inf. e Comunicação	40	CLT	2	R\$4.627,02
Psicóloga e Coordenadora	30	CLT	1	R\$5.500,00
Terapeuta Ocupacional	30	CLT	1	R\$4.336,84
TOTAL			34	R\$ 105.422,76
FGTS			8%	R\$ 8.433,83
TOTAL				R\$ 113.856,59

- Serviços de Terceiros (vale alimentação, vale transporte, utilidade pública);
- Material de Consumo (material de limpeza, material de papelaria, material descartável);

ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE

Av. da Luz, 2525 – Jd Maracanã- São José do Rio Preto-SP | CEP:15092-150 | Fone: (17) 3201-1510 - (17) 3201-1511
CNPJ 10.381.764/0001-28 | <https://www.arcd.org.br>

DESPESAS Estipulada	MENSAL
FGTS	R\$ 8.400,00
Salário	R\$ 88.400,00
Vale Alimentação	R\$ 6.200,00
Energia Elétrica	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 105.000,00

Os salários estão de acordo com o mercado de trabalho.

Os salários poderão ser alterados de acordo com o dissídio durante o exercício.

Os salários dos coordenadores de equipe técnica, gerentes e responsável técnico Institucional, poderão ser alterados de acordo com a sua ocupação.

Os recursos desta parceria serão utilizados para pagamento de parte da folha. As despesas com material de consumo e serviços de terceiros serão pagas com parte desta parceria e com outros recursos.

O total de carga horária ficará disponível para atender as necessidades da programação de habilitação e reabilitação e complementar. Pois não há um padrão dos casos atendidos. A carga horária será utilizada para atender de acordo com as metas propostas neste Plano de Trabalho. Haverá férias coletivas nos anos de 2024, 2025, 2026, 2027 e 2028 de 20 dias a partir de (18/12/2024 a 06/01/2025), (17/12/2025 a 05/01/2026), (21/12/26 à 09/01/2027) e (20/12/27 à 08/01/28). As datas das férias coletivas poderão ser alteradas de acordo com as finanças disponíveis da Instituição.

Informamos que os valores serão reajustados a cada ano de acordo com o IPCA acumulado nos últimos 12 meses. O mês de referência para comparação será abril.

17. Valores

CONVENIO R\$ 2.520.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Vinte Mil Reais).

18. Concedente (Prefeitura)

19. CONVENIO R\$ 2.520.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Vinte Mil Reais).

20. Total

21. CONVENIO R\$ 2.520.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Vinte Mil Reais).

22. Cronograma de Desembolso

META	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24
SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ 88.400,00					
FGTS	R\$ 8.400,00					
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.200,00					
FORÇA E LUZ	R\$ 1.000,00					
TOTAL	R\$ 105.000,00					

META	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25
SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ 88.400,00					
FGTS	R\$ 8.400,00					
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.200,00					
FORÇA E LUZ	R\$ 1.000,00					
TOTAL	R\$ 105.000,00					

META	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25
SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ 88.400,00					
FGTS	R\$ 8.400,00					
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.200,00					
FORÇA E LUZ	R\$ 1.000,00					
TOTAL	R\$ 105.000,00					

META	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26
SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ 88.400,00					
FGTS	R\$ 8.400,00					
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.200,00					
FORÇA E LUZ	R\$ 1.000,00					
TOTAL	R\$ 105.000,00					

São José do Rio Preto, 14 de março de 2024.

LICIA SOARES FERNANDES
NAGAO:35571987820

Assinado de forma digital por LICIA
SOARES FERNANDES NAGAO:35571987820
Dados: 2024.04.18 15:22:37 -03'00'

ARCD ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE
Licia Soares Fernandes Nagao – Presidente Voluntária